



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.143 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA, COM IMPORTÂNCIA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE FERRAGEM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para subvencionar a Delegacia Regional de Polícia, visando à aquisição de ferragem, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

06000000 - Defesa Nacional e Segurança Pública

06300000 - Segurança Pública

06301740 - Policiamento Civil

06301742-03 - Subvenções Diversas

3200 - Transferências Correntes

3210 - Transferências Intragovernamentais

3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 70.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-03 - Subvenções Diversas

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 70.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE OUTUBRO DE 1981.

Publicada no "Jornal da Mantiqueira",
edição nº 1.736, DE 03/10/81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal